



## PORTARIA Nº066/20, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**Considerando**, o recebimento do Processo nº 2020/1/381, da Secretaria Municipal de Habitação;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

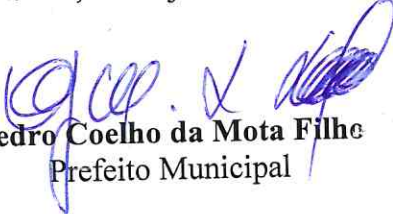
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Cristiane Bezerra Saraiva**, matrícula nº 561630, Fiscal Titular e, **Eduardo Clayton de Brito Bezerra**, matrícula nº 17175, Fiscal suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Pregão Eletrônico SRP nº 046/2019/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE LONAS, BANNERS, FAIXAS, PLOTTERS E ADESIVOS**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 10 de janeiro de 2020.

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração



## PORTARIA Nº050/20, DE 10 DE JANEIRO DE 2010.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**Considerando**, o Ofício Circular nº03/2020/SUPRI;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Paulo César dos Anjos Cordovil**, matrícula nº56933-0, Fiscal Titular, e **Erick Rodrigues Sacramento**, matrícula nº6955-8, para se disporem a fiscalizar e acompanhar os serviços do **Processo Eletrônico SRP Nº046/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE LONAS, BANNERS, FAIXAS, PLOTTERS E ADESIVOS**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por um período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva**, 10 de janeiro de 2020.

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração



## PORTARIA Nº060/20, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

**Considerando**, o memorando nº008/2020, da Procuradoria Geral do Município;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **Lucivânia da Silva Melo**, matrícula nº3277-8, como Fiscal de Titular e, **Albino Pereira Filho**, matrícula nº998953-6, Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar os serviços do **Processo Eletrônico SRP Nº046/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CONFECCÃO DE LONAS, BANNERS, FAIXAS, PLOTTERS E ADESIVOS**, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12(doze) meses.

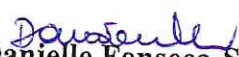
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva**, 10 de janeiro de 2020.

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração



## PORTARIA Nº068/20, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**Considerando**, o memorando nº012/2020, da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Francisco Felix da Cunha Oliveira**, matrícula nº998957-9, e **Marcelo Braga dos Santos**, matrícula nº7340-7, Fiscal Suplente, para se disporem a fiscalizar e acompanhar os serviços do **Processo Eletrônico SRP Nº046/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE LONAS, BANNERS, FAIXAS, PLOTTERS E ADESIVOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, pelo período de 12(doze) meses.

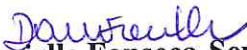
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva**, 10 de janeiro de 2020.

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração



## PORTARIA Nº063/20, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**Considerando**, o Processo nº2020/1/374, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Wellington José Pantoja Guterres**, matrícula nº999385-1, como Fiscal Titular, e **Carla Fernanda da Gama Pimenta**, matrícula nº56454-0, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar os serviços do **Processo Eletrônico SRP Nº046/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE LONAS, BANNERS, FAIXAS, PLOTTERS E ADESIVOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por um período de 12(doze) meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva**, 10 de janeiro de 2020.

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração



## PORTARIA Nº092/20, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

**Considerando**, o Processo nº2020/1/484, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

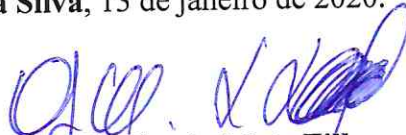
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Thiago dos Santos Souza**, matrícula nº140-6/2, Fiscal Titular, e **José Nonato Neto**, matrícula nº6208-1/2, para se dispôr a fiscalizar e acompanhar os serviços do **Processo Eletrônico SRP Nº046/2019-PMC, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE LONAS, BANNERS, FAIXAS, PLOTTERS E ADESIVOS**, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12(doze) meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva**, 13 de janeiro de 2020.

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração



## PORTARIA Nº079/20, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

**Considerando**, o recebimento do Ofício nº023/2020-GAB/PMC;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

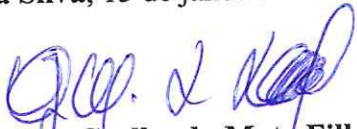
### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar as servidoras **Márcia Denise Maia de Souza**, matrícula nº2193-8, Fiscal Titular, e **Lucicleia Costa Cardoso**, matrícula nº998976-5, Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar os serviços do **Processo Eletrônico SRP Nº046/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE LONAS, BANNERS, FAIXAS, PLOTTERS E ADESIVOS**, com a finalidade de atender a demanda do Gabinete do Prefeito, por um período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência as interessadas.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 13 de janeiro de 2020.

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração



## PORTARIA Nº086/20, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

**Considerando**, o Processo nº2020/1/450, da Secretaria Municipal de Planejamento;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

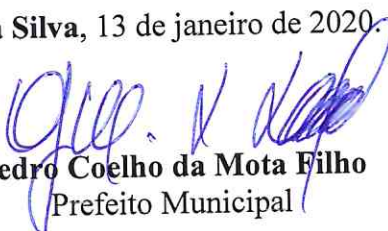
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Sheile de Pontes Araújo**, matrícula nº 10183-4, e **José Pedro Souza Monteiro**, matrícula nº999266-9, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar os serviços do **Processo Eletrônico SRP Nº046/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CONFECCÃO DE LONAS, BANNERS, FAIXAS, PLOTTERS E ADESIVOS**, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pelo período de 12(doze) meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva, 13 de janeiro de 2020.**

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração



## PORTARIA Nº088/20, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**Considerando**, o recebimento do Processo nº 2020/1/465, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

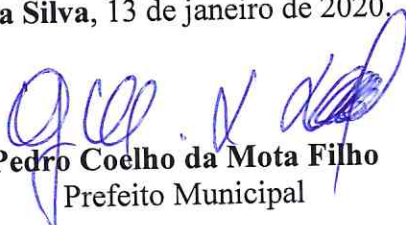
### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores **Gilvan de Alencar Magalhães**, matrícula nº 999695-8, Fiscal Titular e, **Anderson Ferreira Moura**, matrícula nº 98721-2, Fiscal suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo **Pregão Eletrônico SRP nº 046/2019/PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONFECÇÃO DE LONAS, BANNERS, FAIXAS, PLOTTERS E ADESIVOS**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 13 de janeiro de 2020.

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração



## PORTARIA Nº074/20, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**Considerando**, o recebimento do Processo nº 2020/1/415, da Guarda Civil;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **João José Costa de Oliveira**, matrícula nº 6802-0, Fiscal Titular e, **Gilvan Pereira da Silva**, matrícula nº 6773-3, como fiscal suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo de **Pregão Eletrônico SRP nº 046/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONFECÇÃO DE LONAS, BANNERS, FAIXAS, PLOTTERS E ADESIVOS**, destinado a atender as necessidades da Guarda Civil, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva**, 13 de janeiro de 2020.

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração



## PORTARIA Nº081/20, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

**Considerando**, o Processo nº2020/1/424, da Secretaria Municipal de Agricultura;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas

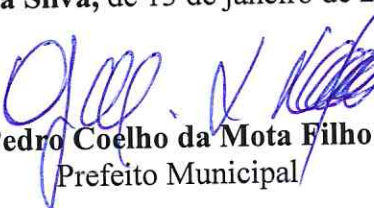
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Francisco Alexandre Gusmão P. dos Santos**, matrícula nº99170-8, Fiscal Titular, e **Ernesto da Silva Pires**, matrícula nº433-2, como Fiscal Suplente, para se dispôr a fiscalizar e acompanhar os serviços do **Processo Eletrônico SRP Nº046/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE LONAS, BANNERS, FAIXAS, PLOTTERS E ADESIVOS**, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário, pelo período de 12(doze) meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva**, de 13 de janeiro de 2020.

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração



## PORTARIA Nº094/20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

**Considerando**, o recebimento do Processo nº2020/1/492/SEFIN -PMC;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

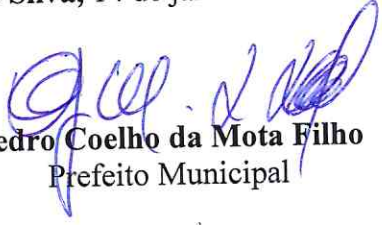
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Paulo Roberto Pimentel Monteiro**, matrícula nº5138-1, Fiscal Titular e **Sérgio Ricardo de Brito Bezerra**, matrícula nº4238-2, para se disporem a fiscalizar e acompanhar os serviços do **Processo Eletrônico SRP Nº046/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE LONAS, BANNERS, FAIXAS, PLOTTERS E ADESIVOS**, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 12(doze) meses.

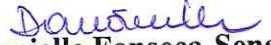
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva, 14 de janeiro de 2020.**

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração



## PORTARIA Nº104/20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

**Considerando**, o Processo nº2020/1/402, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.


### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Leonam José Pereira Pantoja**, matrícula nº999221-9, Fiscal Titular, e **Evandro Portela Souza**, matrícula nº98450-7, Fiscal Suplente, para se disporem a fiscalizar e acompanhar os serviços do **Processo Eletrônico SRP Nº046/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE LONAS, BANNERS, FAIXAS, PLOTTERS E ADESIVOS**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, pelo período de 12(doze) meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva, 14 de janeiro de 2020.**

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração



## PORTARIA Nº097/20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

**Considerando**, o recebimento do Processo nº2020/1/477, da Subprefeitura do Apeú;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

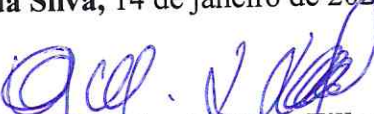
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Carlos Sebastião da Silva**, matrícula nº998986-2, como Fiscal Titular e **Kátia Cilene Pereira da Silva Mendonça**, matrícula nº98916-9, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar os serviços do **Processo Eletrônico SRP Nº046/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CONFEÇÃO DE LONAS, BANNERS, FAIXAS, PLOTTERS E ADESIVOS**, com a finalidade de atender a demanda da Subprefeitura do Apeú, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva**, 14 de janeiro de 2020.

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração



## PORTARIA Nº100/20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**Considerando**, o recebimento do Processo nº 2020/1/510, da Secretaria Municipal de Obras;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

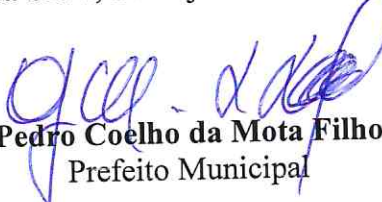
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Gleison Fernandes de Souza**, matrícula nº 9992650, Fiscal Titular e **Ramon Alexandre Souza da Silva**, matrícula nº 9988980, como fiscal suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo de **Pregão Eletrônico SRP nº 046/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONFECÇÃO DE LONAS, BANNERS, FAIXAS, PLOTTERS E ADESIVOS**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva**, 14 de janeiro de 2020.

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração



## PORTARIA Nº128/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**Considerando**, o recebimento do Processo nº 2020/1/598, da Subprefeitura do Jaderlândia;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Gleison Santos de Oliveira**, matrícula nº 999113-1, Fiscal Titular e, **José Heraldo Silva Souza**, matrícula nº 998960-9, como fiscal suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo de **Pregão Eletrônico SRP nº 046/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONFECÇÃO DE LONAS, BANNERS, FAIXAS, PLOTTERS E ADESIVOS**, com a finalidade de atender as necessidades da Subprefeitura do Jaderlândia, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 16 de janeiro de 2020.

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração